



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N°013/2018

APROVADO *06 Votos a favor e 03 Votos Contra* DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Em 26 de Dezembro de 2018

Evelberks Laurentino da Silva

PRESIDENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de SERGIPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município que passa a viger de acordo com esta Lei.

Art. 2º Os valores de metro quadrado (m^2) dos terrenos são os constantes da TABELA 2 anexa.

Parágrafo único. No caso de ocorrência de imóveis não cadastrados ou com valor não estabelecido na TABELA 2, seu valor será fixado por avaliação especial determinada pela Prefeitura do Município, levando em conta valores equivalentes aos imóveis lindeiros ou confinantes, guardadas as diferenças físicas.

Art. 3º Os valores de metro quadrado (m^2) de edificação são os constantes da TABELA 1 anexa, estabelecidos em função do tipo e padrão construtivo da edificação.

Art. 4º O cálculo do valor venal dos imóveis corresponderá à soma do valor do terreno com o valor das edificações, caso existam.

Art. 5º O valor do terreno resulta da multiplicação de sua área total pelo valor do metro quadrado constante da TABELA 2 e pelos fatores de correção, aplicáveis conforme as circunstâncias peculiares ao imóvel, sendo expresso pela seguinte fórmula:

$VT = AT \times VM^2T \times FC$, onde:

VT = Valor do terreno;

AT = Área do terreno;

VM^2T = Valor do metro quadrado do terreno;

FC = Fatores de correção do valor do terreno.

§1º. No cálculo do valor dos terrenos serão aplicados os fatores de correção constantes na TABELA 2.

§2º. Para todos os terrenos onde a utilização da fórmula determinada pelo caput do artigo resulte em valor inferior a R\$3.000,00 (tres mil reais), o valor do terreno será arbitrado em R\$3.000,00 (tres mil reais).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º O valor do metro quadrado de terreno, referido no artigo anterior, é:

- I - o do logradouro onde se situa o imóvel;
- II - o do logradouro ao qual tenha sido atribuído maior valor, nos casos em que o terreno possua duas ou mais frentes;
- III - o logradouro que lhe dá acesso, no caso de terreno encravado, ou o do logradouro ao qual tenha sido atribuído maior valor, em havendo mais de um logradouro de acesso.

Art. 7º Para os terrenos com área superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), não loteados ou desmembrados (Gleba) poderá ser utilizado para o valor do terreno, o valor da terra nua divulgado por institutos ou órgãos oficiais.

Art. 8º Nos casos singulares de lotes particularmente valorizados, em virtude de sua localização ou qualquer outro fator, ou desvalorizados, em virtude de forma extravagante, conformação topográfica desfavorável, passagens de córregos, inundações periódicas ou causas semelhantes, onde a aplicação dos processos estatuídos nesta Lei possa conduzir, a juízo da Prefeitura, a tratamento fiscal injusto ou inadequado, seu valor será fixado por avaliação especial determinada pela Prefeitura do Município.

Art. 9º No cálculo do valor de terrenos nos quais tenham sido construídos prédios compostos de unidades autônomas, além dos fatores de correção aplicáveis de conformidade com as circunstâncias, determinar-se-á, ainda, a cota parte ideal do terreno para cada unidade.

Art. 10. O valor das edificações obter-se-á mediante a multiplicação das áreas construídas pelos correspondentes valores do metro quadrado de construção, constantes da TABELA 1, conforme a fórmula:

$$VE = \text{Área da Edificação} \times \text{Valor do metro quadrado de construção da Edificação}$$

Art. 11. As áreas construídas serão obtidas através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também as superfícies denominadas "terraços" cobertos de cada pavimento.

Art. 12. O valor básico do metro quadrado das edificações principais será obtido pelo enquadramento das edificações num dos tipos e padrões construtivos onde houver a maior coincidência ou predominância entre as características relacionadas e os aspectos construtivos e materiais de construção existentes na edificação avaliada.

§ 1º Os tipos para efeito de enquadramento das edificações ficam assim caracterizados:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

I – Edificação do tipo Casa/Sobrado: edificações projetadas para serem utilizadas como moradia. São as casas térreas ou sobrados caracterizadas por edificação residencial isolada.

II – Edificação do tipo Apartamento: edificações que se situam em prédios que comportam duas ou mais residências no mesmo edifício. Em geral, têm mais de dois pavimentos.

III – Edificação do tipo Comércio/ Serviços: edificações projetadas para serem utilizadas como lojas comerciais ou, eventualmente, determinados tipos de prestação de serviços.

IV – Edificação do tipo Galpão/Indústria: São edificações suportadas por pilares, vedação em pelo menos dois lados, destinadas normalmente a fins industriais, prestação de serviços ou a depósitos. Compreendem barracões de vários tipos e com características que variam desde o barracão sem ferro, paredes e pisos, até os barracões com acabamento semelhantes ao tipo loja já descrito, além dos pavilhões construídos para fins industriais especializados, tendo acabamentos e estruturas próprias para apoios, fixação de máquinas e instalações de vários gêneros com ar condicionado, iluminação artificial fluorescente, sistemas de ventilação aperfeiçoados, etc.

V – Edificação do tipo Telheiro: Os telheiros são edificações com estrutura de alvenaria, madeira ou metal, aberta total ou parcialmente em pelo menos três de suas faces.

VI – Edificação de Outros Tipos: edificações não enquadradas nos tipos anteriores. São os casos de escolas, hospitais e similares, postos de serviços, teatros, cinemas, templos religiosos, etc.

§ 2º Para determinação do valor básico do metro (m²) de edificação, as mesmas serão enquadradas nos seguintes Padrões Construtivos:

TIPO	PADRÃO CONSTRUTIVO
1. Casa/Sobrado	1a. Precário 1b. Popular 1c. Médio 1d. Bom 1.e Luxo
2. Apartamento	1a. Precário 1b. Popular 1c. Médio 1d. Bom 1.e Luxo
3. Comércio/Serviços	1a. Precário 1b. Popular 1c. Médio 1d. Bom 1.e Luxo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

4. Galpão/Indústria	1a. Popular 1b. Médio 1c. Bom
5. Telheiro	1a. Popular 1b. Bom
6. Outros	1a. Precário 1b. Popular 1c. Médio 1d. Bom 1.e Luxo

§ 3º Os padrões construtivos para efeito do enquadramento das edificações ficam assim caracterizados:

I - Tipo Construtivo: Casa/Sobrado Padrão Construtivo: 1 - Precário

Construídas aparentemente sem preocupação com projeto ou utilização de mão de obra qualificada. Na maioria das vezes são construídas em etapas, compondo uma série de cômodos sem funções definidas, podendo ocupar a totalidade do terreno e ter mais de um pavimento, utilizando alvenaria e estrutura de concreto improvisada. Cobertura em laje pré-moldada podendo ter impermeabilização por processo simples ou telhas de fibrocimento sobre madeiramento não estruturado, sem forro. Geralmente associadas à autoconstrução, apresentam pé direito aquém dos legalmente especificados e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos, desníveis e falta de arremates. Fachadas sem revestimentos ou com chapisco, emboço ou reboco e áreas externas em terra batida, cimentado rústico ou sobras de materiais.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos, tais como:

Pisos: cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica de qualidade inferior.

Paredes: chapisco podendo ter partes com pintura ou faixas com azulejos ou, ainda, sem revestimentos.

Instalações hidráulicas: incompletas, com peças sanitárias simples e encanamentos eventualmente embutidos.

Instalações elétricas: incompletas e geralmente com fiação aparente.

Esquadrias: madeira, ou ferro simples e de baixa qualidade.

I - Tipo Construtivo: Casa/Sobrado Padrão Construtivo: 2 - Popular

Construídas sem preocupação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica, compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro. Na maioria das vezes são térreas, erigidas em estrutura simples e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, total ou parcialmente revestida. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada por processo simples ou telhas de cimento amianto ou barro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

sobre estrutura de madeira, podendo apresentar forros. Áreas externas em cimentado rústico ou revestidas com caco de cerâmica ou similar. Fachadas normalmente com emboço ou reboco, podendo ter pintura comum.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos básicos e pelo emprego de acabamentos de qualidade inferior, restritos a alguns cômodos, tais como:

Pisos: cimentado, cerâmica ou caco de cerâmica.

Paredes: pintura simples sobre emboço ou reboco; barra impermeável ou azulejo comum nas áreas molhadas, eventualmente até o teto.

Forros: sem revestimentos ou pintura sobre emboço e reboco sobre a própria laje; ou sobre madeira comum.

Instalações hidráulicas: mínimas, geralmente embutidas; aparelhos sanitários de louça comum e metais de modelo simples.

Instalações elétricas: sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: madeira, alumínio com perfis econômicos e/ou ferro comum.

I - Tipo Construtivo: Casa/Sobrado Padrão Construtivo: 3 - Médio

Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser isoladas ou conjugadas de um dos lados, apresentando alguma preocupação com o projeto arquitetônico, principalmente no tocante aos revestimentos internos. Compostas geralmente de sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suíte), banheiro, cozinha e abrigo ou garagem para um ou mais veículos. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro. Áreas externas com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum podendo apresentar jardins. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em série, tais como:

Pisos: pedra comum, taco, assoalho, carpete, vinílico, cerâmica esmaltada.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso; azulejo até o teto nas áreas molhadas.

Forros: pintura sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira.

Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, podendo dispor de aquecedor individual.

Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos, pontos para telefone e televisão.

Esquadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

I - Tipo Construtivo: Casa/Sobrado Padrão Construtivo: 4 - Bom

5



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

Edificações em geral isoladas, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado no tocante à disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas. Compostas geralmente de sala para dois ou mais ambientes, três ou mais dormitórios (pelo menos uma suíte), banheiros, lavabo social, copa, cozinha, além de dependências de serviço completas e garagem para dois ou mais veículos. Estrutura mista, cobertura de telhas de barro sobre estrutura de madeira ou lajes maciças impermeabilizadas com proteção térmica. Áreas externas ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira. Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda, tais como:

Pisos: assoalho; carpete de alta densidade; cerâmica esmaltada; placas de mármore, de granito ou similar com dimensões padronizadas.

Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida ou gesso; cerâmica, fórmica ou pintura especial nas áreas frias.

Forros: pintura sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira.

Instalações hidráulicas: completas e executadas atendendo a projetos específicos; banheiros com peças sanitárias, metais e seus respectivos componentes de boa qualidade, podendo ser dotados de sistema de aquecimento central.

Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos de telefone, de TV a cabo e, eventualmente, equipamentos de segurança.

Esquadrias: madeira estruturada, ferro e/ou de alumínio, caracterizadas por trabalhos e projetos especiais.

I - Tipo Construtivo: Casa/Sobrado Padrão Construtivo: 5 - Luxo

Edificações em terrenos de grandes proporções, totalmente isoladas, obedecendo a projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados.

Compostas normalmente de salas para três ambientes ou mais (estar, jantar, escritórios, biblioteca, sala de inverno, etc.), lavabo, sala de almoço, copa, cozinha com despensa, quatro ou mais dormitórios (geralmente suítes), dependências para empregados e garagem para no mínimo três veículos. Áreas livres planejadas atendendo projeto de paisagismo podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira. Estrutura completa de concreto armado. Cobertura em laje impermeabilizada com produtos apropriados, obedecendo a projeto específico e com proteção térmica ou telhas de cerâmica, sobre estrutura de madeira. Fachadas pintadas com látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda, tais como:

Pisos: mármore ou de granito, assoalhos, carpete de alta densidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida, azulejos, fórmica, epóxi, tecidos, papel decorado, porcelanato ou equivalente.

Forros: pintura acrílica sobre massa corrida aplicada na própria laje ou gesso; madeira.

Instalações hidráulicas: obedecendo a projeto específico, banheiros dotados de peças sanitárias e metais nobres, hidromassagem, aquecimento central.

Instalações elétricas: projetadas especialmente e utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, para pontos de usos diversos, inclusive tomadas para equipamentos domésticos, telefone, eventualmente ar condicionado e equipamentos de segurança.

Esquadrias: madeira ou de alumínio com detalhes de projeto específico e utilizando ferragens especiais.

II - Tipo Construtivo: Apartamento Padrão Construtivo: 1 - Popular

Edificações com dois ou mais pavimentos, sem elevador, executadas obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com o projeto arquitetônico, seja de fachada ou de funcionalidade. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, sem portaria e normalmente sem espaço para estacionamento, podendo, o térreo, apresentar destinações diversas, tais como pequenos salões comerciais, oficinas ou lojas. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco.

Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada, normalmente sem dependências de empregada.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e pelo emprego de poucos acabamentos, tais como:

Pisos: cerâmica simples, caco de cerâmica, taco, forração ou até cimentado.

Paredes: pintura látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável (pintura ou azulejos comuns) nas áreas molhadas.

Instalações hidráulicas: sumárias com número mínimo de pontos de água, banheiros dotados das peças sanitárias básicas, de modelo simples.

Instalações elétricas: sumárias e com poucos pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: ferro, venezianas de PVC ou de alumínio do tipo econômico.

II - Tipo Construtivo: Apartamento Padrão Construtivo: 2 - Médio

Edifícios com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à distribuição interna das unidades, podendo ser dotados de elevadores, geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor.

As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e podem conter salão de festas e, eventualmente, quadras de esportes e piscinas, além de guarita e apartamento de zelador. Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas, ou equivalentes.

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

Unidades contendo sala para dois ambientes, cozinha, área de serviço conjugada, dois ou três dormitórios (podendo um deles ter banheiro privativo) e em geral uma vaga de garagem por unidade.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

Pisos: taco, carpete de madeira ou acrílico, cerâmica, placas de granito.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, azulejos de padrão comercial.

Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, servidos por água fria, podendo dispor de aquecedor individual.

Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.

Esquadrias: caixilhos de ferro ou de alumínio; venezianas de alumínio ou PVC com dimensões padronizadas.

II - Tipo Construtivo: Apartamento Padrão Construtivo: 3 - Bom

Edifícios atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas tanto na estética das fachadas como na distribuição interna dos apartamentos, em geral dois por andar. Podendo ser dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes. Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão. Áreas externas com grandes afastamentos e jardins, podendo ou não conter área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas, etc.). Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica; eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente.

Unidades contendo salas para dois ou mais ambientes, três dormitórios, pelo menos uma suíte, cozinha, dois ou mais banheiros completos e pelo menos duas ou mais vagas de estacionamento. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

Pisos: assoalho, cerâmica esmaltada, carpete, placas de mármore ou de granito.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, cerâmica.

Instalações hidráulicas: completas com peças sanitárias e metais de boa qualidade; aquecimento central.

Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos especiais para equipamentos eletrodomésticos e instalações para antena de TV e telefone nas principais acomodações.

Esquadrias: caixilhos e venezianas de madeira ou de alumínio.

II - Tipo Construtivo: Apartamento Padrão Construtivo: 4 - Luxo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

Edifícios exibindo linhas arquitetônicas esmeradas. Normalmente compostos por um ou dois apartamentos por andar, podendo ser duplex. Dotados de dois ou mais elevadores com circulação independente para a parte social e de serviço. Hall social amplo com materiais de acabamento e de decoração esmerados e pé-direito elevado, dotados de guarita e sistema especial de segurança. Áreas externas com grandes afastamentos, planejadas e com tratamento paisagístico especial, geralmente complementadas com área de lazer completo. Fachadas dotadas de tratamentos especiais em concreto aparente, massa raspada, texturizada, granito ou material equivalente. Unidades com, geralmente, quatro ou mais dormitórios (podendo ser suítes), sala para três ou mais ambientes, dependência de empregada, ampla área de serviço e geralmente três ou mais vagas de estacionamento, eventualmente acrescidas de outras para visitantes.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

Pisos: madeira, mármore, granito polido, cerâmica especial ou similar.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida, cerâmica, epóxi, melamínico ou similar.

Instalações hidráulicas: completas e obedecendo a disposição especial, com peças sanitárias e metais de qualidade superior, podendo dispor de hidromassagem e aquecimento central.

Instalações elétricas: sistema especial de iluminação, projetado em circuitos independentes, utilizando componentes de qualidade, com pontos de tomadas para usos diversos, inclusive para equipamentos domésticos; eventualmente ar condicionado.

Esquadrias: madeira ou de alumínio, executadas atendendo a projetos específicos e utilizando ferragens especiais.

III - Tipo Construtivo: Comercial/Serviços Padrão Construtivo: 1 - Popular

Edificações geralmente com um pavimento, arquitetura interior e exterior simples. A construção quando possui subdivisão, é feita por salas com dimensões reduzidas. Cobertura em telha metálica ou fibrocimento sobre estrutura de madeira ou metálica. Os banheiros podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelo simples. Hall e corredores de larguras reduzidas. Normalmente sem ou com poucas vagas de estacionamento.

Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comuns, tais como:

Pisos: cerâmica simples, caco de cerâmica, cimentado ou similar.

Paredes: pintura látex comum sobre emboço ou reboco, com barra impermeável nas áreas molhadas.

Instalações hidráulicas: dotadas apenas dos equipamentos básicos, materiais simples.

Instalações elétricas: Com número pequeno de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: madeira, alumínio ou ferro simples.

III - Tipo Construtivo: Comercial/Serviços Padrão Construtivo: 2 - Médio



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

Edificações geralmente com um pavimento, podendo ter divisões internas para escritórios ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções pequenas e médias, em geral com até dez metros, em estrutura de alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Coberturas de telhas de barro sobre tesouras de madeira, geralmente com forro.

Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, ou sem revestimentos. Caracteriza-se pela utilização de poucos acabamentos, tais como:

Pisos: concreto, podendo ter revestimento de cerâmica comum, taco, vinílico ou forração.

Paredes: pintura a látex podendo apresentar barras impermeáveis e azulejos comuns nos banheiros.

Instalações hidráulicas: metais simples.

Instalações elétricas: básica utilizando materiais econômicos.

Esquadrias: madeira ou ferro.

III - Tipo Construtivo: Comercial/Serviços Padrão Construtivo: 3 - Bom

Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superiores a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples podendo ter partes ajardinadas.

Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos econômicos, tais como:

Pisos: concreto estruturado nas áreas dos galpões; cerâmica, vinílico, carpete ou outras nas demais dependências.

Paredes: pintura a látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável ou azulejo nos banheiros.

Instalações hidráulicas: completas, com louça sanitária e metais comuns.

Instalações elétricas: completas, com distribuição em circuitos independentes.

Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio.

III - Tipo Construtivo: Comercial/Serviços Padrão Construtivo: 4 - Luxo

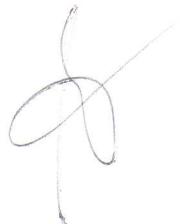
Com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais.

Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.

Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos especiais, tais como:

Pisos: concreto estruturado e com revestimentos especiais nas áreas dos galpões; cerâmico, vinílico, carpete ou outras nas demais dependências.

Paredes: pintura com tintas especiais, resinas ou acrílicas ou cerâmicas aparentes.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

Instalações hidráulicas: completas e de boa qualidade.

Instalações elétricas: completas, com componentes de boa qualidade, distribuídas em circuitos projetados especialmente, incluindo cabines de força; instalações suplementares para combate a incêndio, ar condicionado central nas áreas administrativas, dentre outros.

Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a projeto específico.

IV - Tipo Construtivo: Galpão/Indústria Padrão Construtivo: 1 - Popular

Com um pavimento ou mais, podendo ter divisões internas para escritórios, mezaninos ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções médias, em geral até dez metros, em estrutura metálica ou de concreto e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Coberturas de telhas de barro ou de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicas, geralmente com forro.

Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, ou sem revestimentos.

Caracteriza-se pela utilização de poucos acabamentos, tais como:

Pisos: concreto, eventualmente estruturado, podendo ter revestimento de cerâmica comum ou caco de cerâmica.

Paredes: pintura a látex podendo apresentar barras impermeáveis e azulejos comuns nos banheiros.

Instalações hidráulicas: simples e dotadas apenas dos equipamentos básicos.

Instalações elétricas: econômicas.

Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio.

IV - Tipo Construtivo: Galpão/Indústria Padrão Construtivo: 2 - Médio

Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superiores a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples podendo ter partes ajardinadas.

Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos econômicos, tais como:

Pisos: concreto estruturado nas áreas dos galpões; cerâmica, vinílico, carpete ou outros nas demais dependências.

Paredes: pintura a látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável ou azulejo nos banheiros.

Instalações hidráulicas: completas, com louça sanitária e metais comuns.

Instalações elétricas: completas, com distribuição em circuitos independentes.

Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio.

IV - Tipo Construtivo: Galpão/Indústria Padrão Construtivo: 3 - Bom

Com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais.

Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.

Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos especiais nas áreas, tais como:

Pisos: concreto estruturado e com revestimentos especiais nas áreas dos galpões; cerâmico, vinílico, carpete ou outros nas demais dependências.

Paredes: pintura com tintas especiais, resinas ou acrílicas ou cerâmicas aparentes.

Instalações hidráulicas: completas e de boa qualidade.

Instalações elétricas: completas, com componentes de boa qualidade, distribuídas em circuitos projetados especialmente, incluindo cabines de força; instalações suplementares para combate a incêndio, ar condicionado central nas áreas administrativas, dentre outros.

Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a projeto específico.

V - Tipo Construtivo: Telheiro Padrão Construtivo: 1 - Popular

Edificações de um só espaço, constituída por uma cobertura de telha de barro ou fibrocimento de qualidade inferior e respectivos apoios, dispondo de pelo menos três laterais abertas, normalmente sem esquadrias; estrutura de madeira, sem acabamento; piso em terra batida ou simples cimento; instalações sanitárias e elétricas mínimas.

V - Tipo Construtivo: Telheiro Padrão Construtivo: 2 - Bom

Edificações de um só espaço, constituída por uma cobertura de telha de barro, fibrocimento ou outra, de boa qualidade e respectivos apoios, dispondo de pelo menos três laterais abertas, normalmente sem esquadrias; estrutura de madeira, concreto armado ou metálica, sem acabamento; piso em simples cimento; instalações sanitárias e elétricas mínimas.

VI - Tipo Construtivo: Outros Tipos Padrão Construtivo: 1 - Precário

Edificação com padrão de acabamento rústico, possuindo um pavimento; estrutura de alvenaria ou madeira, conjugada ou geminada, material empregado de pouca qualidade, pequena área construída, piso de terra, tijolado ou cimentado, forro de madeira simples, quando existente, sem dependências e com materiais de acabamento inexistentes ou de má qualidade.

VI - Tipo Construtivo: Outros Tipos Padrão Construtivo: 2 - Popular

Normalmente um pavimento; pé direito até 3 metros; arquitetura funcional, sem preocupação com estilo; ausência de esquadrias; estrutura de concreto armado; vãos pequenos; cobertura em laje de concreto armado ou em telhas de fibrocimento ou barro; revestimento rudimentar; paredes internas e tetos sem revestimento e ou com pintura a





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

cal; pisos pisos de terra ou cimentados; instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas mínimas.

VI - Tipo Construtivo: Outros Tipos Padrão Construtivo: 3 - Médio

Normalmente um pavimento; pé direito até 4 metros, sem preocupação arquitetônica; estrutura de madeira, alvenaria ou metálica; vãos médios; cobertura em laje de concreto armado ou em telhas de fibrocimento ou barro; revestimento simples com pintura a tinta latex, com ou sem vedação lateral; pisos de cerâmica simples; instalações administrativas pequenas e simples; instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas simples e reduzidas.

VI - Tipo Construtivo: Outros Tipos Padrão Construtivo: 4 - Bom

Um ou mais pavimentos; pé direito até 6 metros; preocupação arquitetônica; estrutura de concreto armado ou metálico; vãos médios; cobertura de telhas de fibrocimento ou alumínio; revestimento com paredes rebocadas; pisos com materiais de boa qualidade; pintura a látex ou superior; instalações administrativas de tamanho médio e com acabamento de qualidade boa; instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas de boa qualidade.

VI - Tipo Construtivo: Outros Tipos Padrão Construtivo: 5 - Luxo

Um ou mais pavimentos; pé direito acima de 6 metros; normalmente com projeto arquitetônico específico; preocupação com o estilo, forma e funcionalidade da edificação; estrutura de concreto armado ou metálica; grandes vãos; cobertura de telhas de fibrocimento ou alumínio; revestimento com paredes rebocadas; pisos com materiais de qualidade superior; pintura a látex, resinas ou similar; instalações administrativas de porte e com acabamento de boa qualidade; instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas completas e de primeira qualidade.

Art. 13. Nos casos singulares de edificações particularmente valorizadas ou desvalorizadas, que não se enquadrem em qualquer dos tipos ou categorias previstos ou quando a aplicação do método avaliativo estatuído nesta Lei possa conduzir, a juízo da Prefeitura, a tratamento fiscal injusto ou inadequado, seu valor será fixado por avaliação especial determinada pela Prefeitura do Município.

Art. 14. A Planta Genérica de Valores a que se refere esta Lei , com as exceções dos artigos 8º e 13º desta lei e quaisquer outras legalmente instituídas, será adotada preferencialmente para o cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e para o cálculo do Imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos”, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos – ITBI e estabelecerá o valor venal dos imóveis à época do lançamento do imposto.

§ 1º Após a apuração do cálculo previsto no caput deste artigo, o valor venal dos imóveis poderá, na forma prevista em regulamento, ter um abatimento de até 70%





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

(setenta por cento) quando for adotado como base de cálculo para o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU .

§ 2º O poder Executivo baixará Decreto anualmente regulamentando o lançamento e a cobrança do IPTU, definindo, entre outros critérios, o desconto sobre o valor do imposto devido, para pagamento à vista ou parcelado.

Art. 15. Os valores de m² de terrenos e de edificações constantes da Planta Genérica de Valores a que se refere esta Lei deverão ser atualizados anualmente, com base na variação do IPCA/IBGE acumulado desde a última atualização da PGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

TABELA 1

VALOR P/M² DAS EDIFICAÇÕES

TIPO	PADRÃO CONSTRUTIVO	VALOR(R\$/M ²)
1. Casa/Sobrado	1a. Precário	R\$:209,76
	1b. Popular	R\$:299,65
	1c. Médio	R\$:428,08
	1d. Bom	R\$:611,54
	1.e Luxo	R\$:873,63
2. Apartamento	1a. Precário	R\$:511,20
	1b. Popular	R\$:639,00
	1c. Médio	R\$:798,75
	1d. Bom	R\$:998,43
	1.e Luxo	R\$:1.248,04
3. Comércio/Serviços	1a. Precário	R\$:511,20
	1b. Popular	R\$:639,00
	1c. Médio	R\$:798,75
	1d. Bom	R\$:998,43
	1.e Luxo	R\$:1.248,04
4. Galpão/Indústria	1a. Popular	R\$:319,50
	1b. Médio	R\$:399,38
	1c. Bom	R\$:499,22
5. Telheiro	1a. Popular	R\$:99,88
	1b. Bom	R\$:203,85
6. Outros	1a. Precário	R\$:511,20
	1b. Popular	R\$:639,00
	1c. Médio	R\$:798,75
	1d. Bom	R\$:998,43
	1.e Luxo	R\$:1.248,04

15



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

TABELA 2

COEFICIENTES DO FATOR DE CORREÇÃO DO VALOR DO TERRENO.

Situação do Terreno	Fator
Terreno Normal/Meio de Quadra	1,0
Terreno de Esquina	1,1
Terreno Encravado/Vila	0,7
Terreno Inundável/Pantanoso/Mangue	0,7
Terreno em aclive/declive	0,7
Terreno Plano	1,0

* Multiplicar os fatores de situação de se enquadrarem na situação do terreno.

VALORES DE M² DE TERRENO (M²T)

LOGRADOURO	BAIRRO	VALOR M ² T
AV N S DA GLORIA	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
AV MONTE ALEGRE	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
PCA DA MATRIZ	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
POV LAGOA REDONDA	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
RUA DR MARCOIRIS DOS SANTOS	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
RUA POCO REDONDO	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
RUA POCO REDONDO	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
RUA CANINDE DO SAO FRANCISCO	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
RUA SANTA ROSA DO ERMIRO	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
RUA BARRA DOS COQUEIROS	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
RUA SANTOS DUMONT	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
RUA JORGE AMADO	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
RUA JOSE PEDRO DOS SANTOS	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
RUA CURITIBA	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
RUA A CONJUNTO COHAB	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
RUA C CONJUNTO COHAB	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
RUA B CONJUNTO COHAB	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
RUA ANTONIO SABINO	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
TRV BARRA DOS COQUEIROS	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
TRV MINADOR	146 POV LAGOA REDONDA	R\$ 200,00
POV ILHA DO OURO	162 POV ILHA DO OURO	R\$ 200,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

RUA DOM LOGRADOURO DE CORTE DO GSAN	162 POV ILHA DO OURO	R\$ 200,00
RUA STA TEREZINHA	162 POV ILHA DO OURO	R\$ 200,00
RUA VER JOSE ALVES PEREIRA	162 POV ILHA DO OURO	R\$ 200,00
RUA DO ALTO	162 POV ILHA DO OURO	R\$ 200,00
RUA BOA VISTA	162 POV ILHA DO OURO	R\$ 200,00
RUA DO SOL	162 POV ILHA DO OURO	R\$ 200,00
RUA DA PALHA	162 POV ILHA DO OURO	R\$ 200,00
RUA DA FRENTA	162 POV ILHA DO OURO	R\$ 200,00
RUA DO CEMITERIO	162 POV ILHA DO OURO	R\$ 200,00
AV DR JOAO AMERICO	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
PCA DA MATRIZ	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
POV CHUMBINHO	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
RUA DOM MANOEL FERREIRA DE MELO	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
RUA PROF JOSE SIVAL DE SOUZA	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
RUA PROF FRANCISCO P MELO	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
RUA SAO LUIZ	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
RUA PORTO DA FOLHA	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
RUA ROSA DELFINO	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
RUA DO MERCADO	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
RUA A CJ NOVO	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
RUA B CJ NOVO	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
RUA C CJ NOVO	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
RUA ADUTORA LAGOA DO RANCHO	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
TRV DA CAIXA D AGUA	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
TRV MANOEL ALVES DA SILVA	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
TRV MANOEL ALVES DA SILVA	163 POV LAGOA DO RANCHO	R\$ 200,00
AV LAGOA DA VOLTA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
AV D DETINHA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
PCA PROF ELIZIO FREITAS DORIA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
PCA PROF BONIFACIO SOUZA FILHO	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PCA JOSE FRANCISCO DE SA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA AGRIC SAO JOSE	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA D DETINHA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA DOM VICENTE DE PAULA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA DR FRANCISCO A FEITOSA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA ESP PEDRO DE SOUZA RITO	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA ESP RUA _NOVA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA GAL MINERVINO DE FARIA LIMA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA MEST CANIDO DOS SANTOS	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA OPER JOAO PEREIRA LIMA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA OPER NELSON FERREIRA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA OPER CAMILO CALAZANS	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA OPER JOSIMO GOMES	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA PREF ANTONIO FEITOSA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA PROF OSCAR ALVES DE FARIA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA SAO FRANCISCO	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA STA LUZIA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA VER JOSE TIBURCIO	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA VER ANTONIO L DORIA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA VIG JULIO ALVES	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA 7 DE SETEMBRO	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA PORTO DA FOLHA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA ADELINO G LIMA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA DO CIMITERIO	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA 7 DE SETEMBRO	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA TIBUCIO DA SILVA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA PADRE CICERO	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA DO CHAFARIZ	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA BONIFACIO SOUZA FILHO	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA RUA SAO JOSE	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA RUA SAO PEDRO	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA RUA DA PAZ	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA ANTONIO LIMA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA AQUIDABA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA RIBEIROPOLIS	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA CARIRA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA RUA PROPRIA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA ITABI	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

TRV PEDRO	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
TRV JOAO PEREIRA LIMA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
TRV PORTO DA FOLHA	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
VIL DE TIBURCIO	164 POV LAGOA DA VOLTA	R\$ 200,00
RUA DO MATADOURO	208 POV LAGOA SALGADA	R\$ 200,00
RUA SGT MANOEL J RODRIGUES	208 POV LAGOA SALGADA	R\$ 200,00
RUA DO POSTO	208 POV LAGOA SALGADA	R\$ 200,00
RUA DO MATADOURO	208 POV LAGOA SALGADA	R\$ 200,00
RUA PRINCIPAL POV LAGOA SALGADA	208 POV LAGOA SALGADA	R\$ 200,00
RUA DO CAMPO	208 POV LAGOA SALGADA	R\$ 200,00
RUA MARIA I RACI MENEZES	208 POV LAGOA SALGADA	R\$ 200,00
RUA EMILLY RAYANE	208 POV LAGOA SALGADA	R\$ 200,00
RUA DA CASA DA FARINHA	208 POV LAGOA SALGADA	R\$ 200,00
RUA PEDRO DE OLIVEIRA	208 POV LAGOA SALGADA	R\$ 200,00
TRV DO POSTO	208 POV LAGOA SALGADA	R\$ 200,00
AV PORTO DA FOLHA	243 UMBUZEIRO DO MATUTO	R\$ 200,00
RUA LAGOA REDONDA	243 UMBUZEIRO DO MATUTO	R\$ 200,00
RUA POCO REDONDO	243 UMBUZEIRO DO MATUTO	R\$ 200,00
RUA NITEROI	243 UMBUZEIRO DO MATUTO	R\$ 200,00
RUA DA FELICIDADE	243 UMBUZEIRO DO MATUTO	R\$ 200,00
AV AGRIC JOAO ALVES DE CAMPOS	329 POV LINDA FRANCA	R\$ 200,00
PCA DO COLEGIO	329 POV LINDA FRANCA	R\$ 200,00
PCA DA MATRIZ	329 POV LINDA FRANCA	R\$ 200,00
RUA DA JUREMA	329 POV LINDA FRANCA	R\$ 200,00
RUA DO COLEGIO	329 POV LINDA FRANCA	R\$ 200,00
RUA NITEROI	329 POV LINDA FRANCA	R\$ 200,00
RUA DO POSTO MEDICO	329 POV LINDA FRANCA	R\$ 200,00
RUA SERGIPE CNJ JOSE V DE ARAGAO	329 POV LINDA FRANCA	R\$ 200,00
RUA BAHIA CNJ JOSE V DE ARAGAO	329 POV LINDA FRANCA	R\$ 200,00
RUA MACEIO CNJ JOSE V DE ARAGAO	329 POV LINDA FRANCA	R\$ 200,00
RUA PIAUI CNJ JOSE V DE ARAGAO	329 POV LINDA FRANCA	R\$ 200,00
TRV PORTO DA FOLHA	329 POV LINDA FRANCA	R\$ 200,00
TRV AGRIC JOAO A DE CAMPOS	329 POV LINDA FRANCA	R\$ 200,00
TRV NITEROI	329 POV LINDA FRANCA	R\$ 200,00
AV MINERVINO FARIAS DE LIMA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
CNJ VER ELIEZER SANTANA RUA A	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

CNJ VER ELIEZER SANTANA RUA B	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
CNJ CARAIBAS RUA N.S DA CONCEICAO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
CNJ CARAIBAS RUA FREI GALVAO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
CNJ CARAIBAS RUA JOAO PAULO II	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
PCA COM TEMISTOCLES PEREIRA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
PCA DOM MANOEL A O LIMA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
PCA FAR MANOEL CAIO FEITOSA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
PCA PADRE MANOEL JOSE OLIVEIRA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
PCA PRES GETULIO VARGAS	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
PCA PROF PEDRO XAVIER DE MELO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
PCA MARIA UMBELINA DE SA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
PCA MANOEL MESSIAS DE FREITAS	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
PRA ANTONIO P REZENDE	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA BANC SALVADOR NOGUEIRA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA BANC SALVADOR NOGUEIRA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA CEL JOAO ALVES DE F FRANCO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA CEL HUMBERTO A C BRANCO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA CEL JOAO GONCALVES	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA CEL AUGUSTO MAYNARD GOMES	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA CEL MIGUEL SANTANA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA COM JOSE VIEIRA DE MATOS	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA COM ANTONIO RITO DE MELO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA COM VILA SAO JOAO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA DOMINGOS G LIMA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA DES PEDRO BARRETO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA DOM MANOEL MESSIAS DE FREITAS	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA DOM VIRGILIO V. DOS SANTOS	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA DR AUGUSTO CESAR LEITE	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA DR ANTONIO F M BRITO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA DR JOSE G DE G LIMA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA DR EDEZIO VIEIRA DE MELO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA DR RODRIGUES DORIA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA DR EMERSON MENEZES	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA ECON MANOEL MARQUES DE SA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA ECON ANTONIO COSTA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA ECON MARIA EUGENIA DE SA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA ECON ANTONIO CARVALHO NETO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA FREI SANTA CRUZ	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

RUA GAL ARTHUR DA COSTA E SILVA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA GAL AUGUSTO M GOMES	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA MAJ JOAO GONCALVES	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA MEST ANTONIO J PEREIRA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA MEST ITABIRA P DE BRITO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA OF FRANCISCO J CARDOSO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA PREF FRANCISCO ALVES FEITOSA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA PROF FRANCISCO A F FRANCO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA PROF GUMERCINDO BESSA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA PROF LUIZ LOREIRO TAVARES	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA PROF JOSE TEXEI RA DE SOUZA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA PROF ELPIDIO JOSE DE SOUZA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA PROF CLARA M S MENEZES	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA PROF CLARITA GITIRANA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA REG ARTUR PASSOS	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA REG JUVENCIO A DE CAMPOS	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA VER MANOEL JOAQUIM LIMA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA VER FENELON FEITOSA ROCHA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA VER VILA CARAIBAS I	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA VER VILA CARAIBAS II	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA VER JOSE C DE SOUZA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA EX COMBATENTE DA FEB P A ROCHA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA DA AABB	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA VICENTE FERREIRA DE BRITO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA JOAO GETIRANA DE SANTANA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA 15 DE NOVEMBRO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA IZAIAS GOUVEIA DORIA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA 7 DE SETEMBRO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA BONIFACIO PEREIRA DE SOUZA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA BONIFACIO A ROCHA SOBRINHO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA RAI MUNDO XAVIER	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA LUIZ JOSE VALENCA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA A CJ ANTONIO P FEITOSA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA B ANTONIO P FEITOSA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA C CJ ANTONIO P FEITOSA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA FRANCISCO ALVES DA ROCHA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA PABLO DIAS	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA MAURICIO G CARDOSO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

RUA JOSE M DOS SANTOS MARTINS	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA CARVALHO NETO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA N S DA CONCEICAO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA JOSE BERNADINO NETO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA MIGUEL GONCALVES LIMA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA NOSSA SRA DA CONCEICAO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA NS DA CONCEICAO APARECIDA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA IZABEL MARIA DE SANTANA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA A CONJ PADRE MARIVALDO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA CONJUNTO PADRE MARIVALDO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA B CONJ PADRE MARIVALDO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA C CONJ PADRE MARIVALDO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA D CONJ PADRE MARIVALDO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA E CONJ PADRE MARIVALDO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA MIGUEL PEREIRA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA SITIO BOA VISTA PITONBEIRA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA BRAZ SANTOS VALENCA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA A CJ HAB CARAIBAS	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA DA PAZ	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA CLAUDIO FRANKLIN DE SANTANA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA TRAVESSA SANTA LUZIA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
RUA ANTONIO JOSE LIMA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV BEL SILVIO ROMERO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV CEL JOAO JOSE DOS ANJOS	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV COM ANA JOSEFA CHAGAS	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV COMEF MANOEL JOAQUIM LIMA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV COMEF JOSE LIMA DE MEDEIROS	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV DR SILVIO ROMERO II	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV ECON ANTONIO COSTA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV PE A C MAR IVALDO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV PROF GONCALO DA S DORIA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV PROF ANTONIO P FEITOSA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV REG CICERO PODEROSO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV STA TRAVESSA SANTA CRUZ	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV STO ANTONIO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV VER JOSE X DE MELO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV GUMERCINDO BESSA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV JOSE AILTON DE SANTANA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

TRV A CJ PADRE MARIVALDO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV JOSE LUIZ VALENCA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV ANTONIO P FEITOSA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV BONIFACIO A ROCHA SOBRINHO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV ANTONIO PEREIRA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV ARTUR PASSOS	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV JOAO GETIRANA DE SANTANA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV MIGUEL GONCALVES LIMA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV DA ONCA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV ITABIRABA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV 07 DE SETEMBRO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV NS DA CONCEICAO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV ROGERIO ROCHA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRV DO MERCADO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
VIL ECON ANTONIO COSTA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
VIL VER JOAO B DA SILVA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
VIL N S DA CONCEICAO	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
TRAV ANTONIO COSTA	51 PORTO DA FOLHA	R\$ 200,00
AV OPER JOAO GETIRANA DE SANTANA	512 POV NITEROI	R\$ 200,00
BCO CB CABO MELO	512 POV NITEROI	R\$ 200,00
RUA DESP IVANILDO FERREIRA MELO	512 POV NITEROI	R\$ 200,00
RUA EV ANTONIO ALVES DA SILVA	512 POV NITEROI	R\$ 200,00
RUA PRINCIPAL POV NITEROI	512 POV NITEROI	R\$ 200,00
RUA RUA DA POEIRA	512 POV NITEROI	R\$ 200,00
RUA PRINCIPAL POV MOCAMBO	513 POV MOCAMBO	R\$ 200,00
RUA SAO FRANCISCO	513 POV MOCAMBO	R\$ 200,00
RUA PAO DE ACUCAR	513 POV MOCAMBO	R\$ 200,00
RUA DO CAMPO	513 POV MOCAMBO	R\$ 200,00
TRV DO COLEGIO	513 POV MOCAMBO	R\$ 200,00
TRV DO CAMPO 1	513 POV MOCAMBO	R\$ 200,00
POV LAGOA DO MATO	559 POV LAGOA DO MATO	R\$ 200,00